

**PORTARIA Nº 189/2015**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15%  
AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento**, ao servidor Municipal **FELIPE KNACK OSÓRIO** , conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013.

SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 05.08.2015.

MARLI TERESINHA TONELLO REIS  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento